



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E. RECANTO MÔNICA II

Endereço: Est. Do Merenda, 2000 – Merendá – Itaquaquecetuba - SP
E-mail: e924416a@educacao.sp.gov.br Tel.: 11 4645-2721 (tel e zap)

EDITAL PARA PROJETO DE ASSISTÊNCIA AO CURRÍCULO - PAC

O Diretor da **E.E, RECANTO MÔNICA II**, com fundamento na Resolução Seduc - 4 de 11/01/2021, torna público o Processo Seletivo para a seleção de docente para a função de Professor de Assitência ao Currículo – PAC no Ensino Regular para atuar no projeto.

I – Das Atribuições:

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Assistência ao Currículo:

I -apoiar os professores da sua área de atuação, na elaboração de planos de aula, analisando-os e oferecendo devolutivas formativas individualizadas, com sugestões de metodologias e didáticas para favorecer o desenvolvimento das competências e habilidades de cada componente curricular ou área do conhecimento;

II – estabelecer parceria com PC e professores, combinando a realização de observações de sala de aula, de caráter formativo, com foco nas especificidades do ensino e da aprendizagem de cada componente curricular ou área de conhecimento, oferecendo feedback formativo individualizado para apoiar a melhoria da prática pedagógica entre seus pares;

III – alinhar com o PC as ações pedagógicas a serem desenvolvidas com os professores de seu componente curricular ou área de conhecimento, a partir das suas observações, análises e reflexões junto aos seus pares sobre os resultados de aprendizagem.

IV – participar das ações formativas conduzidas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE e Diretorias de Ensino específicas para a atuação no Projeto de Assistência ao Currículo.

V – mediar as formações voltadas às especificidades do ensino e da aprendizagem da área de conhecimento ou componente curricular de sua atuação, durante ATPC;

VI – articular, em conjunto com o Professor Coordenador – PC, a realização de formações que atendam às necessidades dos professores, com apoio dos Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico – PCNP do componente curricular de sua área de atuação;

II – Dos requisitos:

a – ser docente titular de cargo ou ocupante de função- -atividade, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade da legislação pertinente, podendo se encontrar na condição de adido;

b – ser portador de licenciatura plena, com habilitação ou qualificação no componente

curricular em que atuará no Projeto de Assistência ao Currículo;
c – ser selecionado pelo gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino.

III – Das Vagas da unidade escolar:

01 (uma) para docente habilitado em Matemática – 8(oito) aulas semanais

-

IV- Da Atribuição:

- O docente readaptado poderá atuar no projeto, desde que haja compatibilidade com o seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS – e atenda ao perfil profissional estabelecido no artigo 3º desta resolução.

- Após esgotadas todas as possibilidades de atribuição aos docentes elencados no inciso I e no § 1º, ambos deste artigo, fica autorizada no projeto a atuação do docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, desde que tenha aulas regulares atribuídas.

- Cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

- **O docente, que tiver as aulas atribuídas, deverá exercer as atribuições específicas do projeto, presencialmente, na unidade escolar.**

V – Da Carga Horária

– **Faixa 1:** escolas com 10 a 19 classes de anos finais do ensino fundamental e/ou de ensino médio: 8 (oito) aulas semanais, a serem atribuídas a um docente por componente curricular contemplado pelo Projeto, desde que tenham ao menos 300 estudantes matriculados no total;

– **Faixa 2:** escolas com 20 a 29 classes de anos finais do ensino fundamental e/ou de ensino médio: 12 (doze) aulas semanais, a serem atribuídas a um docente por componente curricular contemplado pelo Projeto, desde que tenham ao menos 600 estudantes matriculados no total;

– **Faixa 3:** escolas com 30 a 39 classes de anos finais do ensino fundamental e/ou de ensino médio: 18 (dezoito) aulas semanais, que podem ser atribuídas a um ou dois docentes por componente curricular contemplado pelo Projeto, desde que tenham ao menos 900 estudantes matriculados no total;

– **Faixa 4:** escolas com 40 a 49 classes de anos finais do ensino fundamental e/ou de ensino médio: 24 (vinte e quatro) aulas semanais, que podem atribuídas a um ou dois docentes por componente curricular contemplado pelo Projeto, desde que tenham ao menos 1200 estudantes matriculados no total;

– **Faixa 5:** escolas com mais de 50 classes de anos finais do ensino fundamental e/ou de ensino médio: 30 (trinta) aulas semanais, que podem ser atribuídas para até três docentes por componente curricular contemplado pelo Projeto, desde que tenham ao menos 1500 estudantes matriculados no total.

VI – Da Inscrição nas unidades escolares:

Período: De 17 á 18 de novembro de 2022

Horário: das 08h às 17h

Local: Para inscrição com envio da Proposta e documentos(RG, Diploma, Historico, comprovante de inscrição 2022 e Grade horaria): Presencialmente: Estrada do Merenda, 2000 Bairro Merenda, Itaquaquecetuba ou por meio eletrônico através do e-mail e924416@educacao.sp.gov.br.

Entrevista: A atribuição de acordo com a pontuação e o perfil profissional será feita em entrevista a ser organizada pela gestão da escola, que entrará em contato com o candidato selecionado até o dia 21 de novembro de 2022. A entrevista será presencialmente: Estrada do Merenda, 2000 Bairro Merenda, Itaquaquecetuba conforme agendado pela gestão.

VII – Das Disposições Finais:

- O candidato que não apresentar os documentos ou faltar ao agendamento será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 16, novembro 2022.

Assinatura do Diretor de Escola
(MARIA JULIANA RUIZ –
RG 30113821-7
DIRETOR DE ESCOLA